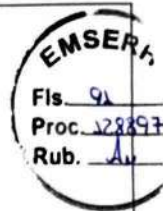


**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Matrícula do usuário	Nome do Usuário	Órgão de Lotação do Usuário
60495547301	ALICIA NAVA NOVAES	EMSERH-EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DATA: 14/09/2023 14:04:18

**CONSULTA PRÉVIA DO CEI  
Nº: 86313909253****CNPJ/CPF: 08632688000134**

**CERTIFICAMOS QUE NÃO HÁ RESTRIÇÃO PARA ESTE CNPJ/CPF NO SISTEMA DE CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES. (FULCRO NO ARTIGO 6º DA LEI 6690, DE 11 DE JULHO DE 1996).**

OBS.: A inexistência de registro no CEI não implica reconhecimento de regularidade de situação nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto, ou demais atos normativos (artigo 4º da lei 6690, de 11 de Julho de 1996).

Para confirmar a autenticidade desta certidão,  
consulte "AUTENTICAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DO CEI" no site  
<http://www.sefaz.ma.gov.br/>

  
**Alicia Nava Novaes**  
Analista de Contratos  
Mat. 14036/EMSERH



Teresina (PI), 18 de julho de 2023.

À  
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**A/C: Sr. Renato Campelo**

**Supervisor de Transporte**

**ASSUNTO: Aceite de Aditivo para Alteração Qualitativa do Contrato 579/2022.**

Prezado Senhor,

**NET FAST LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.688/0001-34, estabelecida na Rua José Paulino, nº 500, bairro de Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e-mail: [danielmagnovale@hotmail.com](mailto:danielmagnovale@hotmail.com), neste ato representada por seu administrador **Daniel Magno Garcia Vale**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº 809.687.833-68 e do RG nº 1.454.090/SSP-PI, tendo em vista a provocação via e-mail em anexo, dizer que concorda com a seguinte alteração qualitativa ao contrato acima mencionado:

→ 04 (quatro) veículos de passeio Tipo SEDAN 4 portas, deixarão de atender às atividades institucionais da SEDE ADMINISTRATIVA da EMSERH e passarão a atender as necessidades das unidades de saúde supracitadas, as quais são geridas pela EMSERH. Cabe ressaltar, que esta alteração qualitativa de parte do objeto em questão, não ocasionará impacto financeiro ao aludido instrumento contratual, o mesmo permanecerá com o mesmo valor global atual de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais) e com o mesmo quantitativo, conforme:

Unidade de Saúde	Quantidade de Veículos
Hospital Regional de Barra do Corda	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Policlínica de Caxias	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Hospital Regional de Chapadinha	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Central de Regulação	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas

Por oportuno, serve esta também para dar aceite na prorrogação do prazo de vigência, nos mesmos moldes do referido Contrato, por um período de 12 (doze) meses, uma vez que a vigência atual está prevista para finalizar no dia 20/10/2023, informando também a ressalva de ser resguardado o direito ao REAJUSTE previsto na Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual.



Esperando ter cumprindo ao chamamento, renovo protestos de

estinha e mais elevada consideração.

DANIEL MAGNO  
GARCIA  
VALE:80968783368

Assinado de forma digital por DANIEL MAGNO GARCIA  
VALE:80968783368  
DN: c=#, ou=#CP-Brasil, ou=#AC SOLUTI Múltipla v5,  
ou=#Renovacao Electronica, ou=#Certificado Digital,  
ou=#Certificado PF A1, cn=#DANIEL MAGNO GARCIA  
VALE:80968783368  
Dados: 2023.07.18 11:22:51 -03'00'

**DANIEL Magno Garcia VALE**  
**Administrador**

# PROPOSTA DE PREÇOS

Site de Licitação da EMSEERH  
ATAÇÃO ELETRÔNICA N.º 089/2022 – CSL/EMSEERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250.447/2021 – EMSEERH

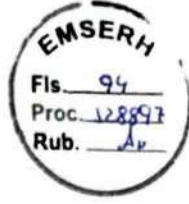
**FAST LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.688/0001-34, estabelecida na Rua José Paulino, nº bairro de Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e-mail: [danielmagnovale@hotmail.com](mailto:danielmagnovale@hotmail.com), conta corrente 32.079-X, agência X, do Banco do Brasil S/A., neste ato representada por seu Administrador **Daniel Magno Garcia Vale**, brasileiro, casado, empresário, dor do CPF(MF) nº 809.687.833-68, e do RG nº 1.454.090/SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Prof. Elias Torres, 1.365, apto. 1501, o Tropics, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, em atenção ao disposto no edital acima epigrafado apresentar a presente proposta oficial, nas seguintes condições:

## DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de** **os**, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, suporte às atividades institucionais da Sede Administrativa e unidades de saúde administradas pela **Empresa Maranhense de** **os Hospitalares – Emserh.**

A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Teresina-Piauí.

Declara que estar ciente e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como nos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames e possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus para a contratante.

- i. O prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua abertura.
- ii. Propomos o Valor Total de **R\$ 412.800,00** (Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais), para o fornecimento do objeto desta tação, conforme demonstrativo abaixo

**1. DOS PREÇOS**

EM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VIGÊNCIA (MESES)	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	<p><b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SUV, 4 (quatro) portas, fabricação do corrente ano, motorização igual ou superior a 1,6, movido a gasolina e/ou álcool potência mínima de 100cv, ar condicionado, direção hidráulica, vidro com acionamento elétrico pelo menos nas portas dianteiras, película fumê, travas elétricas nas portas, com rádio com entrada USB (AM/FM) e MP3, câmbio manual de 5 (cinco) marchas para a frente, capacidade para 5 ocupantes, incluindo motorista, com quilometragem livre, seguro total sem franquia e sem motorista e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN. Volkswagen T-Cross</b></p>	UND.	04	12	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00



03	DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN, 4 (quatro) portas, fabricação do corrente ano, motorização igual ou superior a 1.4, movido a gasolina e/ou álcool, potência mínima de 80cv, ar condicionado, direção hidráulica, vidro com acionamento elétrico pelo menos nas portas dianteiras, película fumê, travas elétricas nas portas, com rádio com entrada USB (AM/FM) e MP3, câmbio manual de 5 (cinco) marchas para a frente, capacidade para 5 ocupantes, incluindo motorista, com quilometragem livre, seguro total sem franquia e sem motorista e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN. Volkswagen Virtus	UND	04	12	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
----	--	-----	----	----	--------------	---------------	----------------

Declaramos ainda que:

1. O serviço objeto da presente solicitação, na quantidade solicitada pela EMSERH, será entregue em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
2. As entregas serão realizadas na Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, localizada à Av. Borborema, nº25 - Q. 16 - alhau - CEP: 65071-360, de segunda a sexta-feira no horário comercial.

3. 04 (quatro) veículos de passeio Tipo SEDAN 4 portas, atenderão as necessidades das unidades de saúde supracitadas, as quais são geridas pela EMSERH, abaixo listadas:

Unidade de Saúde	Quantidade de Veículos
Hospital Regional de Barra do Corda	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas



Policlínica de Caxias	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Hospital Regional de Chapadinha	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Central de Regulação	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas

Por oportuno, serve esta também para dar aceite na prorrogação do prazo de vigência, nos mesmos moldes do referido ato, por um período de 12 (doze) meses, uma vez que a vigência atual está prevista para finalizar no dia 20/10/2023, informando também a va de ser resguardado o direito ao REAJUSTE previsto na Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual.

Teresina, 18 de julho de 2.023.

**DANIELMAGNO GARCIA**  
VALE:80968783368  
**DANIEL Magno Garcia VALE**

Administrador

Emp. Maranhense de Serv. Hospitalares/EMSERH  
RECEBIDO  
EM: 18/07/23 HORAS: 16:48  
RUB. [Assinatura]

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH.**  
**REF. PROCESSO Nº 128897/2023/EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA NET FAST LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP nº 65071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSPC-MA), residente e domiciliado nessa Cidade, e por sua Diretora Administrativa, Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADA: EMPRESA NET FAST LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.632.688/0001-34, sediada à Rua José Paulino, 500, sala 03, bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64049-360, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MAGNO GARCIA VALE**, portador da Cédula de Identidade nº 1066592419 e inscrito no CPF nº 809.687.833-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 579/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é a “Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da SEDE ADMINISTRATIVA”, instruído no **Processo Administrativo nº 128897/2023/EMSERH**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE PARTE DO OBJETO e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH** por mais **12 (doze) meses**, início em **21/10/2023** e término em **21/10/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE PARTE DO OBJETO:** Por meio deste aditivo, fica alterado o local de execução do item 03 do **CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH**, para que deixe de atender às atividades institucionais da Sede Administrativa da EMSERH e passe a atender as atividades das seguintes **unidades de saúde**, geridas por esta empresa, conforme quadro abaixo:

Unidades de Saúde	Quantidade de Veículos
Hospital Regional de Barra do Corda	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Policlínica de Caxias	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Hospital Regional de Chapadinha	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Central de Regulação	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas



**CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo será de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202, **UNIDADE:** EMSERH, **DESPESA:** 4-3-02-04-01 Locação de Veículos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 128897/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quinta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sétima do Contrato Original.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi* São Luís (MA), 14 de setembro de 2023.

**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH

Matricula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

*M/* **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11748

~~**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa  
Matricula nº 7313/EMSERH~~

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Mat. 7313

**DANIEL MAGNO  
GARCIA**

Assinado de forma digital por  
DANIEL MAGNO GARCIA  
VALE:80968783368

VALE:80968783368

Dados: 2023.09.11 17:03:23 -03'00'

**DANIEL MAGNO GARCIA VALE**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Alicia Nava Novaes  
CPF Nº: Alicia Nava Novaes  
Analista de Contratos  
Mat. 14036/EMSERH

*Rodrigo de Castro Veiga Boleta*  
Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
CPF Nº: Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH



Assinado e todas as assinaturas são válidas.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

**Satur de validação da assinatura**

Assinatura é VÁLIDA, assinada por DANIEL MAGNO GARCIA VALE 80968783368 <amcont@gmail.com>.  
 - O documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
 - Autenticidade do assinante é válida.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

**Propriedades de assinatura** **Fechar**

**DANIEL MAGNO GARCIA VALE:80968783368**  
 Assinado de forma digital por DANIEL MAGNO GARCIA VALE  
 CN=, OU=DANIEL MAGNO GARCIA VALE, C=BR, O=EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E=EMSERH@GMAIL.COM, SERIALNUMBER=111740233-61790

**DANIEL MAGNO GARCIA VALE**  
 Responsável pela Contratada

Av. Borborema, Nº 25 - Q. 16 - Calhau CEP: 65.071-360, São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333 | CNPJ: 18.519.709/0001-63  
 Página: 1 de 2

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NET FAST LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128897/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NET FAST LTDA. **CNPJ:** 08.632.688/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** DANIEL MAGNO GARCIA VALE. **CPF:** 809.687.833-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE PARTE DO OBJETO e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, início em 21/10/2023 e término em 21/10/2024. **DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE PARTE DO OBJETO:** Por meio deste aditivo, fica alterado o local de execução do item 03 do CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH, para que deixe de atender às atividades institucionais da Sede Administrativa da EMSERH e passe a atender as atividades das seguintes unidades de saúde, geridas por esta empresa, conforme quadro abaixo:

Unidades de Saúde	Quantidade de Veículos
Hospital Regional de Barra do Corda	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Policlínica de Caxias	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Hospital Regional de Chapadinha	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Central de Regulação	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas

**DO DIREITO AO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo será de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-04-01 Locação de Veículos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 128897/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quinta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A


CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023

São Luís (MA), 14 de setembro de 2023.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH

Matrícula nº: 12462/EMSERH

Partaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748